



LIDO NA SESSÃO DO DIA
08 ABR 2015
1º Secretário

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO RÉGIMENTO INTERNO</p> <p>O 9 ABR. 2015</p> <p><i>[Signature]</i> Carlos Alberto Martins Maravilha Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB/P/ALE</p>	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado MAURÃO DE CARVALHO			Nº 184/15

"Indica necessidade de aquisição de um veículo para a escola E.E.E.F.M. Nilo Coelho, no município de Ministro Andreazza."

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC necessidade de aquisição de um veículo para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - Nilo Coelho, no município de Ministro Andreazza, no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

A presente iniciativa prende-se ao fato do atendimento a solicitação da Diretora a Sra. Maria José de Lima Moraes, Diretora da referida escola descrevendo a necessidade urgente de um veículo para atender os serviços da escola em virtude dos deslocamento constante até a regional da SEDUC que é no município de Cacoal para levar documentos e treinamento de profissionais da educação e alunos. Todo o descolamento atual tem sido realizado por taxi ou outro tipo de transporte.

Como Vossas Excelências podem muito bem anuir, o trabalho conjuntos da diretoria, professores, colaboradores e alunos de uma forma geral tem sido feito com muita dificuldade superando até amor e dedicação a educação, necessitando assim do apoio do Poder Público, no caso, o Poder Executivo Estadual, através da Secretaria da Educação para que os referidos problemas possam ser resolvido.

O parlamentar tem como meta essencial ser um representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, que como o próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2015.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Providenciado Em 10/04/2015

DFP/ALE - 225/2015

Deputado MAURÃO DE CARVALHO

Presidente - ALE/RO

[Signature]